



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS

REQUERIMENTO N.º 34 /2013

VERSÃO : Deslocação de Placa de Estacionamento p/ Deficiente Físico

AUTORIA : Vereador João Batista dos Santos

REQUERIDO : Mesa Diretora

Requeiro à Mesa, na forma regimental, com dispensa dos pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que determine ao setor competente seja providenciada a retirada da placa de estacionamento regulamentado para pessoa deficiente localizada na entrada de uma garagem residencial no nº 206, da Rua Joaquim Murtinho, Centro, deslocando-a para a próxima vaga ao lado, para que tenha a serventia ao fim proposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	
Processo de Votação	
1º TURNO:	() Aprovado
<u> / / </u>	() Rejeitado
2º TURNO:	() Aprovado
<u> / / </u>	() Rejeitado
TURNO ÚNICO:	☒ Aprovado
<u>21/01/2013</u>	() Rejeitado
<u> / / </u> Presidente	

Termos em que,

Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU 07/JAN/2013 17:29 006734

Justificativa: Este Requerimento já foi proposto por este vereador no ano de 2010 sendo inclusive aprovado e votado pelos pares desta Casa. No entanto, passado dois anos, observa-se que esta situação conflitante com o Código de Trânsito Brasileiro ainda persiste, e sequer fora apreciado no governo pretérito.

Nesse sentido desejoso que a situação seja de fato resolvida é que se propõe a presente medida, pois, sabemos que no Brasil, o desrespeito em relação a vagas de estacionamento para deficientes é comum. E a placa reservada ao estacionamento de veículos de portadores de deficiência física disposta naquele local, não atinge ao seu fim colimado, por afronta a legislação de trânsito.

Estas situações inerentes a prioridade de estacionamento, desde dezembro de 2008, foi amenizado através da Resolução 304 do Conselho Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	
Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP: 38600-000 - Fone.: (38) 3672.3003	
Ato oficial digitalizado em: www.camaraptu.mg.gov.br - E-mail: camaraptu@veloxmail.com.br	
do no quadro de avisos deste Poder	
relativo e publicado no portal	
www.camaraptu.mg.gov.br .	
Paracatu (MG) <u>02/02/13</u>	
Maria Helena Salvador Bolico	
Matrícula 470.0101.031	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS

– CONTRAN, que regulamenta a reserva das vagas para portadores de deficiência e com dificuldade de locomoção.

No caso em tela, a destinação de vaga de estacionamento para portadores de deficiência e com dificuldade de locomoção em frente a uma garagem residencial torna ineficaz a aplicabilidade da Resolução 304/CONTRAN e implica infração de trânsito, por constituir parada proibida, sendo portanto, necessário providenciar outro local para se garantir essa prioridade de forma legal.

Ademais, há que se salientar, que essa localização já foi motivo de questionamento na Câmara Municipal pelo representante da Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu e até hoje a situação ainda não foi efetivamente resolvida.

Dessa forma, apresentamos aos nobres Edis este requerimento que embasado nos argumentos acima lançados, seja objeto de deliberação e aprovação por esta Casa.